

PROJETO DE LEI CM 148 / 2013

“Dispõe sobre afixação de cartaz alertando frequentadores de clubes, academias, associações desportivas e recreativas, sobre os males advindos da exposição inadequada ao sol.”

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Clubes, academias, associações desportivas e recreativas deverão afixar cartaz em local visível aos frequentadores, alertando os males que poderão advir da exposição inadequada ao sol.

Art. 2º Para efeitos desta Lei são considerados clubes e afins todos os locais de entretenimento e lazer, cujas dependências ficam expostas ao sol.

Art. 3º As placas deverão ter a medida mínima de 50 (cinquenta) centímetros na horizontal e 30(trinta) centímetros na vertical, contendo a seguinte expressão *“A EXPOSIÇÃO INADEQUADA AO SOL É PREJUDICIAL À SUA PELE,PODENDO CAUSAR CÂNCER DE PELE. USE FILTRO SOLAR E EVITE EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL NO PERÍODO DAS 10 ÀS 16 HORAS.”*

Art. 4º A desobediência ou a inobservância de qualquer dispositivo desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, sob pena de multa;

II - não sanada a irregularidade, será aplicada multa no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), reajustável anualmente pelo índice de preços ao consumidor (IPCA), nos termos da lei 3.610, de 26 de dezembro de 2001, ou por outro indexador que vier a substituí-lo ou modificá-lo por força de lei;

III - em caso de reincidência, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de Novembro de 2013.

Dr. Delano Santiago - Vereador – PRTB
Presidente da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Ciência

JUSTIFICATIVA

O presente projeto dispõe sobre afixação de cartaz alertando frequentadores de clubes, academias, associações desportivas e recreativas, sobre os males advindos da exposição inadequada ao sol, incluindo o risco de se contrair câncer de pele.

O câncer de pele é uma disfunção do organismo que passa a fabricar células "alteradas" em grande quantidade. É uma doença que, se não for tratada, pode oferecer risco à vida. Os raios solares são os principais responsáveis pelo câncer de pele, sendo que, quando uma pessoa fica exposta ao sol por muito tempo, sem proteção, os raios solares ultravioletas (UVA/UVB) penetram em diferentes camadas da pele e acabam produzindo alterações nas células.

As exposições prolongadas ao sol estimulam a fabricação de óxido de colesterol (substância que estimula os melanócitos, responsáveis pelo aparecimento dos melanomas) e é possível que as lesões se manifestem em regiões do corpo que não entraram em contato direto com o sol.

Ressalte-se que o efeito da radiação ultravioleta é cumulativo, ou seja, as alterações da pele podem se manifestar anos depois, mesmo que a pessoa tenha deixado de se expor ao sol.

A arma mais eficaz contra o câncer de pele é manter-se bem longe dos raios solares, principalmente os ultravioletas (entre 10 e 16 horas – horário de verão). Em países onde o sol brilha sempre e onde se cultua o corpo e a cor bronzeada, é muito difícil manter as pessoas longe do sol, por isso, o melhor para se prevenir é recorrer aos filtros solares e consultar sempre um dermatologista.

Verificamos que no verão é grande o número de pessoas que procuram clubes e associações recreativas onde, muitas vezes, acabam por passar o dia, e muitos desconhecem o malefício dos raios solares no período compreendido entre as 10 e 16 horas, horários considerados perigosos para a exposição prolongada ao sol.

Com o projeto de lei, tais clubes e associações deverão manter cartazes com dizeres informativos sobre o perigo da exposição ao sol em tais horários, de forma a inibir e reduzir os banhos de sol nesse período, contribuindo, sem dúvida, para evitar uma maior disseminação do câncer de pele.

Dessa forma, pela importância do tema, que faz o projeto merecedor da atenção de todos, solicito a sua aprovação pelos meus pares

Divinópolis, 04 de Novembro de 2013.

Dr. Delano Santiago - Vereador – PRTB
Presidente da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Ciência

